

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03617.000026/2026-45

2. Descrição da necessidade

Contratação empresa especializada em fornecimento de coffee break visa assegurar a realização do PINS (Programa de Integração Novos Servidores) 2026 da Superintendência Estadual do IBGE no Tocantins, entre os dias 23 a 27 de setembro 2026, conforme autorização da CRM via e-mail.

Evento ocorrerá nas datas 23 a 27 de setembro de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendente Estadual do IBGE no Tocantins	Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e demais anexos do Estudo Técnico. Como requisitos lato sensu, a contratação deve contemplar o seguinte:

- Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto;
- Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação;
- Dimensionar corretamente a prestação do serviço e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível; e
- Célebre instrução do processo.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado

Na fase de Planejamento interno da despesa e levantamentos de mercado junto aos fornecedores observamos que :

Em atenção ao disposto no inciso III, art. 75 da lei nº 14.133/21 e suas alterações, que tipifica o valor mínimo para ser licitar, em serviços de tal natureza, o decreto 9412/18 e demais legislações vigentes, a contratação dar-se-á por dispensa de licitação.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo setor requisitante o menor valor para a contratação do buffet foi de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

6. Descrição da solução como um todo

A solução definida é a contratação empresa especializada em fornecimento de coffee break visa assegurar a realização da recepção dos novos servidores efetivos do IBGE no PINS- Programa de Integração dos Novos Servidores, no município de Palmas/TO, autorizada que seja realizado os procedimentos necessários para aquisição, conforme despacho do Superintendente Estadual do IBGE no Tocantins. Com o disposto no inciso III, art.75 da lei nº 14.133 /21 e suas alterações, que tipifica o valor mínimo para se licitar o decreto 9412/18 e demais legislação vigente.

Ao iniciarmos o levantamento de preço do mercado local para prestação do serviço que compreende o fornecimento verificamos que o preço para os tipos de serviços descritos acima, está acessível sendo assim viável a aquisição. Desse modo, em relação aos aspectos técnicos, salvo melhor juízo dos aspectos de legalidade e contratações, entende-se que a característica finalística do procedimento de licitação, selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público, será atingida através da dispensa de licitação.

O serviço será realizado uma única vez. Após análise dos preços de mercados a equipe de planejamento optou pela Dispensa de Licitação, conforme, prevê o Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

“ Art.75.- É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores

I - inferiores a R\$100.000,00(cent mil reais), no caso de obras e serviços
engenharia ou de serviços de manutenção de veículos

de
automotores;

II- inferiores a R\$50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e
compras”;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme definido na solicitação OFÍCIO Nº 44/2026/SES/TO/IBGE será necessário a contratação de 1 (um) serviço de coffe-break cujo o valor para aquisição, a qual a empresa com menor valor para a contratação do coffe break foi de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.500,00

Foi realizado uma pesquisa realizada pelo setor requisitante no município como parâmetro para um valor para aquisição, a qual a empresa com menor valor para a contratação do coffe break foi de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica ao presente processo, haja vista ser uma única empresa autorizada a realizar o serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento Estratégico da PCA 2026 prevê a contratação DFD (Documento de Formalização de Demanda) número 01/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços da contratação do IBGE no Tocantins está alinhada aos objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico 2017-2027:

- a) Número 9: “Amplificar a disseminação e a comunicação com usuários e sociedade”. A contratação de serviços contará com o público externo.
- b) Número 15: “Aprimorar e realizar operações censitárias”. Sendo atividade essencial para a atuação do censo parcerias com outras instituições públicas e privadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais (limpeza e higiene), bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

O conteúdo dessa matéria também estabelece ações ambientais, visto que a IN nº 05/2017- SEGES/MPDG, exige na contratação em tela a observância de exigências de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, o que será feito por treinamento de empregados da Contratada, por conscientização de todos os envolvidos, ou por meios de ações concretas apontadas especialmente nas especificações técnicas dos serviços e obrigações da Contratada e Contratante.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam por pressupostos que deverão ser observados tanto pela Contratada como pela Contratante, a saber:

1. racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
2. substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
3. racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
4. treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
5. reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

Para tanto, critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO RICARDO DA SILVA AMARAL JESUS

Autoridade competente

ANGELA BRITO ANES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 09:36:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MR_114639-000003-2026.pdf (95.01 KB)
- Anexo II - OFNO_SES_TO_2026_0044.pdf (370.73 KB)



Documento assinado eletronicamente por ANGELA BRITO ANES, Chefe de Seção, em 12 de Fevereiro de 2026, às 10:36:35, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1789427301575407358 e o código CRC F155B581.